



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.535 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA  
HELEN KELLER."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi  
gor, um crédito especial no valor de NCz\$ 1.466,00 (hum mil, quatrocentos  
e sessenta e seis cruzados novos), para subvencionar a Escola Helen Keller,  
visando ao pagamento de uma professora, obedecendo a seguinte classifica -  
ção:

09.02.08490312-03.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz\$ 1.466,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a-  
baixo:

12.03.15814861-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... NCz\$ 1.466,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá -  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 236, de 13 / 07 / 89.